SENADO FEDERAL

OITAVO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 003/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de encarregado setorial e de apoio administrativo, nas dependências do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.144675/2024-17, a concordância da Contratada, documento nº 00100.143601/2024-63, o Parecer nº 698/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.175032/2024-15, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.001775/2025-31, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.186184/2024-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011497/2024-11, resolvem aditar o Contrato nº 003/2022, com base na Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 003/2022 fica prorrogado de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, cujas Notas de Empenho serão emitidas após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2025, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA:11162311000173
Assinado de forma digital por R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA:11162311000173
Dados: 2025.01.09 15:40:03 -03'00'

GILDENILSON BRAZ TORRES
R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\R7 FACILITIES - CT 003 2022 - 8ª TA pror. 11497 2024 (TM).doc